



À

Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETEBS

Ilma. Sra. Dra. Diretora-Presidente Patrícia Faga Iglecias Lemos

Ofício nº 33/2019

Ref. Solicitação de Inspeção e Vistoria na ETE – Estação de Tratamento de Esgoto da Praia da Baleia, São Sebastião, SP.

INSTITUTO CONSERVAÇÃO COSTEIRA – ICC, associação sem fins lucrativos, entidade ambientalista, inscrita no CNPJ sob o nº19.402.253/000110, com sede na Av. Adelino Tavares s/n – Barra do Sahy, São Sebastião /SP, neste ato representada por sua presidente, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, expor e requerer o quanto segue:

O requerente é co-gestor da Unidade de Conservação Municipal- APA BALEIA SAHY. Em decorrência de sua atuação como co-gestor, a entidade vem buscando tornar as Praias da Baleia e Sahy, referencia em ordenamento territorial e em qualidade de praia. A APA Baleia Sahy, foi uma conquista da sociedade civil, e tem um modelo de co-gestão que permite a execução célere de planos de gestão para a referida Unidade de Conservação e seu entorno.

Abaixo verifica-se o atual perímetro da APA BALEIA SAHY.



Uma das grandes preocupações, que vem sendo acompanhada pela entidade desde 2.013, é o extravasamento da ETE Baleia de forma constante, e sucessiva. Tal fato,

 www.facebook.com/pages/ICC-Instituto-Conservação-Costeira

Rua Adelino Tavares, s/nº - Barra do Sahy - São Sebastião - São Paulo -CEP 11600-000

Para correspondências: Rua Maria Angela, nº 06 - Sala 08 - Ilhabela - São Paulo - CEP 11630-000





deu ensejo a propositura do inquérito civil nº 14.0677.0001746/2013-2 que foi instaurado a fim de averiguar a ocorrência de degradação ambiental decorrente de vazamento de mais de 10.000 (mil) litros de esgotos em razão da falha no sistema operacional da estação de bombeamento de esgoto da Praia da Baleia que acabaram por abarcar o Rio Negro e o Rio Sahy, provocados pela SABESP.

Em decorrência da instauração do procedimento, e em diálogos com a SABESP, foi instalado no mês passado dois geradores na estação de tratamento e na estação de bombeamento, a fim de evitar novos despejos na Unidade de Conservação.

De igual forma, a SABESP também foi instada a apresentar um plano de contingência em razão dos constantes derramamentos de efluentes sem tratamento nos Rios-rios citados; bem como apresentar medidas de mitigação referente aos danos causados e apresentar eficácia em seu tratamento por meio de análises laboratoriais paralelas em laboratórios devidamente certificados.

No decorrer dos anos até 2.018 ocorreram falhas pontuais operacionais semelhantes, até que nos dias 22, 25 e 27 de dezembro de 2.018 foi constatado novo derramamento de esgoto in natura por falha em equipamento na elevatória da SABESP, atingindo novamente os corpos hídricos que compõe a Unidade de Conservação APA Baleia Sahy, atingindo também o manguezal comprometendo também a balneabilidade da praia da Barra do Sahy e em decorrência das correntes marinhas, a força de maré comprometeu também a balneabilidade da Praia da Baleia, praia esta que não é foz de qualquer rio.

A SABESP ~~justificasse~~ justifica-se insistindo que se trata de poluição difusa, em decorrência de excesso de ligações errôneas de águas pluviais no sistema de esgotamento sanitário e ~~me-em~~ decorrência de aumento do índice pluviométrico da região, que acarreta sobrecarga na bomba existente, e conseqüentemente seu mal funcionamento, alegando também que não é esgoto e sim águas pluviais que são descartadas nos PV's.

Entretanto, esta justificativa da SABESP não encontra respaldo diante do acompanhamento técnico e documental realizado por esta entidade ao longo deste período, nota-se uma negligência na solução para este despejo colocando a culpa no usuário, na chuva, etc., mas jamais agindo de forma pro-ativa para a resolução do problema.

Neste contexto, de buscar a balneabilidade comprometida pelos serviços prestados pela SABESP, no dia 09 de maio de 2.019, foi apresentado na Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAM a Minuta de Contrato de Prestação dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário a ser firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP e a Prefeitura de São Sebastião, na qual foram apresentados os plano e metas do Contrato, conforme Plano de Saneamento Municipal que compõe um dos anexos deste contrato.





No documento referido não está de forma clara e específica o atendimento, obras e ações nas ZEIS que circundam a APA Baleia Sahy – Vila Sahy, Vila Piavu e Baleia Verde, apenas é citado que será realizado obras em ZEIS.

Cabe ressaltar que a Vila Sahy, está em processo de reurbanização e regularização fundiária, e não há no plano de metas, clareza se o investimento objeto do contrato consta a expansão da rede coletora do Vila Sahy. Já a ZEIS Baleia Verde, apesar de ironicamente estar na mesma rua da ETE da Baleia, não há conexão na rede de esgoto, e segundo apurado no plano de metas, não consta meta clara para que esta ZEIS possa a vir ser conectada a ETE existente.

Neste sentido, se faz necessário detalhada inspeção a fim de aferir:

- a) A qualidade e eficácia da ETE;
- b) Inspeção operacional na ETE e nas estações de bombeamento, visando apurar seu pleno funcionamento e ou eventuais falhas;
- c) Inspeção operacional a fim de verificar a viabilidade técnica de expansão da rede de esgoto para a ZEIS BALEIA VERDE;
- d) Qualidade ambiental do Rio Sahy e Negro, e a eficácia do tratamento realizado;

Assim, considerando os fatos brevemente descritos acima, e considerando os recorrentes erros no sistema de operação, requer-se uma vistoria e inspeção na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Baleia visando uma avaliação detalhada da CETESB.

Importa ressaltar que a entidade, juntamente com as Associações de Bairro do Sahy- SABS e da Baleia- SABALEIA, estão engajadas para lançar o Plano Esgoto Zero, visando transformar referidas praias em referências na qualidade ambiental.

Certos de que poderemos contar com a vossa colaboração, nos colocamos a disposição e aguardamos retorno, se possível para acompanhar junto com nossos agentes ambientais a inspeção e vistoria a ser realizada se deferida.

São Sebastião, 23 de julho de 2.019.

Cordialmente,

Maria Fernanda Carbonelli Muniz
OAB/SP183.169

